



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐	Projeto de Lei	Nº 001/2021
		☐	Projeto Decreto Legislativo	
		☐	Projeto de Resolução	
		☐	Requerimento	
		☐	Indicação	
		☐	Moção	
		☒	Emenda	

AUTOR: VEREADOR T. CORONEL PACCOLA

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº 001/2021

(Mensagem do Executivo nº 69/2021)

Altera, no Projeto de Lei que “Estima a receita e fica a despesa do município de Cuiabá, para o exercício financeiro de 2022.

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nos termos do artigo 142, Inciso VII e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 5º e 8º da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 069/2021 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2022, em análise.

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022” – **MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº. 69/2021**, na Secretaria de Saúde, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa: 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp): 2384 – FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários	
Descrição	Valor



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐	Projeto de Lei	Nº 001/2021
		☐	Projeto Decreto Legislativo	
		☐	Projeto de Resolução	
		☐	Requerimento	
		☐	Indicação	
		☐	Moção	
		☒	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR T. CORONEL PACCOLA**

Implementar ações **HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO** – Melhoria no atendimento dos pacientes.

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º. Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores, inicialmente da Secretaria Municipal de Governo, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Orçamentária: 101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO

Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp): 8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte: 0102000000 – Recursos Ordinários

Art.3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 25 de Outubro de 2021.

VER. T. CORONEL PACCOLA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐ Projeto de Lei	Nº 001/2021
		☐ Projeto Decreto Legislativo	
		☐ Projeto de Resolução	
		☐ Requerimento	
		☐ Indicação	
		☐ Moção	
		☒ Emenda	

AUTOR: **VEREADOR T. CORONEL PACCOLA**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

Trata-se de necessário investimento para a manutenção e o fortalecimento das ações do Hospital do Câncer de Mato Grosso, localizado na Capital, referência no tratamento do câncer e que precisa estar constantemente atualizado para ofertar melhores condições aos munícipes e pacientes de outras localidades atendidos por esta importante instituição.

É notório de toda população cuiabana e de todo o Estado de Mato Grosso, e até de Estados circunvizinhos, que o Hospital do Câncer de Mato Grosso, executa um serviço de excelência no tratamento de seus pacientes, em todas suas especialidades. E por ser de patente constatação a eficiência e excelência dos serviços prestados, e com o fito de auxiliar nos atendimentos ali realizados, destino o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) ao Hospital do Câncer de Mato Grosso.

Ademais a matéria tem relevância por si própria, dessa forma, com a finalidade de auxiliar o acesso à saúde aos pacientes portadores de doenças graves, apresento esta emenda impositiva. Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 25 de Outubro de 2021.

VER. T. CORONEL PACCOLA